



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 045

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 872 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 917, de/ 08 de junho de 1972, fica aberto na Diretória de Fi-
nanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzei-
ros), suplementar às seguintes dotações do Orçamen-
to vigente:

PODER EXECUTIVO

- 2 Gabinete
- 3.1.4.0.02 ENCARGOS DIVERSOS
 - 42 - Recepções, Hospedagens e Homenagens Cr\$ 3.000,00
- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6. Auxílios e Subvenções
 - 3.2.1.2.61 INSTITUIÇÕES FEDERAIS
 - Movimento Brasileiro de Alfabetiza-
ção de Adultos (MOBRAL) Cr\$ 5.000,00
 - SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$-8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será /
coberto com os recursos provenientes do excesso de/
arrecadação, previsto, considerando-se a tendência/
do exercício, conforme dispõe o parágrafo 3º, do ar-
tigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de junho de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



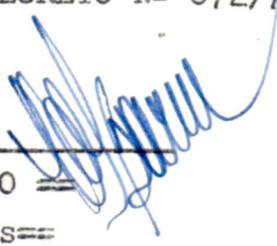
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

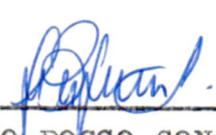
Fls. N.º 046

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 872/72)


== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==
==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipi-
pal e publicado no Paço Municipal aos 09 de junho de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=